

Câmara Municipal de Cruzeiro
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1 973

" Concede o título de "Cidadão Cruzeirense " a Sua Excelência, o General Emílio Garrastazu Médici. "

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, na sessão realizada dia 5 de outubro de 1 973, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

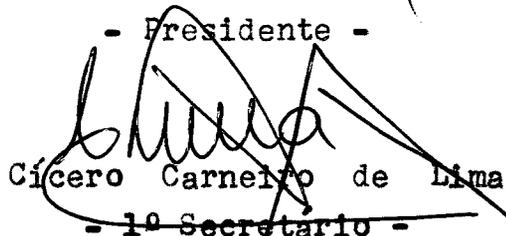
Artigo 1º - Fica concedido a Sua Excelência, o General Emílio Garrastazu Médici, Digníssimo Presidente da República, o título de " CIDADÃO CRUZEIRENSE ", pelos relevantes serviços prestados a Cruzeiro e à Nação Brasileira.

Artigo 2º - A outorga do referido título dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal com aquiescência do homenageado, na presente legislatura do Município.

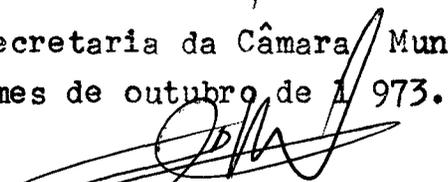
Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 8 de outubro de 1 973


Dr. Carlos Martins Antico
- Presidente -


Cícero Carneiro de Lima
- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos oito dias do mes de outubro de 1 973.


Jairo Bessa de Souza
- Enc. Expediente -